



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SUFRAMA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA - CAS**  
**PAUTA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 6 de maio de 2016

**HORA:** 15h00

**LOCAL:** sala de reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, MDIC.

**1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** da Ata da 17ª reunião extraordinária, realizada em 29/03/2016, em Brasília, DF.

**I – EXPEDIENTE**

**2. PROPOSIÇÃO:**

**2.1. Administrativas:**

Nº 005/16 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA): autorização para homologação das instruções que disciplinam a elaboração de projetos e a apresentação do relatório demonstrativo do cumprimento da obrigação de investimento em atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia Ocidental, estabelecida pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

*Justificativa: decorrente de interpretações subjetivas das diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, foi determinado à Coordenação Geral de Gestão Tecnológica da Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por meio da Portaria nº 289, de 24 de junho de 2015, alterada pela Portaria nº 48, de 28 de janeiro de 2016, a elaboração de Norma para reger os processos pertinentes ao cumprimento do compromisso de aplicação em pesquisa e desenvolvimento, segundo a legislação. Considerando os termos da Nota Técnica nº 12/2016 -COPOT/CGTEC/SAP, submetemos a presente Proposição à apreciação do Conselho de Administração da Suframa – CAS, sugerindo sua aprovação.*

Nº. 018/16 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA – CAS: autorização para alterar o item VI do artigo 21 do Regimento Interno do Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS, CAPÍTULO V, DAS ATRIBUIÇÕES, Seção I do Presidente do CAS.

*Justificativa: os ajustes propostos no artigo 21 do regimento Interno do CAS visam dar celeridade ao processo de deliberação do Colegiado, permitindo nos casos de relevância e*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
SUFRAMA

*urgência, a previsão de deliberação eletrônica a fim de torná-las mais tempestivas e econômicas,*

Nº 019/16 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS (SUFRAMA): autorização para alteração da Resolução nº 171, de 23 de março de 2001 do CAS que dispõe sobre os Critérios de Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros da Suframa destinados a convênios.

*Justificativa: a propositura de alteração dos Critérios de Aplicação dos Recursos Orçamentários e Financeiros da Suframa destinados a convênios se justifica por força da regulamentação da Zona Franca Verde, em atendimento ao Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 6.614, de 23 de outubro de 2008, combinado com os Art. 3º e 6º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Suframa, devidamente apresentada pela Prefeitura Municipal de Macapá, na condição de Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Suframa, mediante Ofício nº 0975/2016 – GABIN/PMM, de 1º/04/2016, constantes às folhas 02 e 05 do Processo nº 52710.000888/2016-43.*

**2.2. Industriais:**

Nº. 033/16 - METALÚRGICA SETE DE SETEMBRO LTDA.: autorização para a Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) outorgar à empresa a Escritura de Compra e Venda do lote nº. 5-3, localizado na Avenida dos Otis, s/nº., na Área de Expansão do Distrito Industrial, medindo 6.220,00 m<sup>2</sup>;

*Justificativa: A empresa cumpriu as Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, segundo o que prescreve a Resolução nº 100 de 28/02/2013, que regula os termos para outorga de Escritura de Compra e Venda de área no Distrito Industrial. Desta forma, submetemos a presente proposta à apreciação do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, nos termos do Parecer nº. 026/2016 - SPR/CGPRI/COPEA e do Adendo ao Parecer nº026/2016-SPR/CGPRI/COPEA, incluso nos autos do Processo Administrativo nº. 52710.003355/2006-41.*

Manaus, 20 de abril de 2016.

VISTO:

*Izabel Mello*  
Izabel Henriques de Mello  
Chefe de Gabinete

DE ACORDO

*Rebecca Martins Garcia*  
Rebecca Martins Garcia  
Superintendente